



# Política de Investimento

## 2014 a 2018

*CELPOS – Fundação Celpe de Seguridade Social –  
Plano de Gestão Administrativa (PGA)*

*Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 30/10/2013*



## Índice

1. Sobre a Política de Investimento .....	3
2. Meta de Rentabilidade .....	3
3. Investimentos .....	4
4. Processo de Avaliação e Controle de Riscos.....	8
5. Análise de Performance e Avaliação Quantitativa do(s) Gestor(es) de Recursos.....	17
6. Avaliação Qualitativa do(s) Gestor(es) de Recursos.....	17
7. Penalizações do(s) Gestores de Recursos.....	17
8. Penalizações do(s) Administrador(es) de Recursos.....	17
9. Revisão de Política .....	18
10. Agentes Envolvidos .....	18
11. Conflito de Interesses .....	18
12. Procedimento do Disclosure.....	18
13. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais.....	19



## 1. Sobre a Política de Investimento

Esta Política de Investimento, que vige durante o período de 01/01/2014 a 31/12/2018, com diretrizes estabelecidas **com foco num horizonte temporal de cinco anos**, conforme especifica a Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003, tem como objetivo determinar tanto os princípios e diretrizes para a gestão dos recursos confiados à Fundação, quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Fundação Celpe de Seguridade Social (Celpos).

A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

1. Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, gestores, custodiantes, administrador fiduciário (se houver), participantes, provedores externos de serviços e órgão(s) regulador(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da Fundação Celpos;
2. Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da Fundação Celpos e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
3. Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da Fundação Celpos;
4. Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da Fundação Celpos;
5. Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento dos investimentos; e
6. Atender ao que determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2.009 e posteriores alterações.

Cabe ressaltar que, ainda que não expressamente mencionadas, as exigências legais determinadas pela legislação vigente devem ser **integralmente** cumpridas. A supressão de tais exigências nesse documento tem, como único intuito, facilitar a leitura e manter a Política de Investimentos concisa e direta.

## 2. Meta de Rentabilidade

Esta política de investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano de Gestão Administrativa (PGA)**. Os tópicos a seguir mostram suas principais características:



- Meta de Rentabilidade: obter, retorno equivalente ou superior ao CDI.

### 3. Investimentos

#### 3.1. Alocação Estratégica

A tabela a seguir mostra a alocação-objetivo e o limite legal em que a Entidade pode manter aplicações em seu PGA:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO
Renda Fixa	100%	100%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as necessidades de liquidez do PGA e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

#### 3.2. Limites de Alocação e Concentração, e demais diretrizes

Na aplicação dos recursos, o Plano observa os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 para as modalidades de investimento elegíveis, com as seguintes restrições adicionais:

##### Alocação por Emissor

Alocação por Emissor				Limite Legal
Emissor	Mínimo %	Máximo %	Observação	
Tesouro Nacional	0%	100,0%		100%
Instituição Financeira	0%	De acordo com o Rating, vide Item Risco de Crédito		20%
Tesouro Estadual ou Municipal		0,0%	No caso de veículos exclusivos	10%



Companhia Aberta com Registro na CVM	0%	De acordo com o Rating, vide Item Risco de Crédito		10%
Organismo Multilateral	0%	2,5%		10%
Companhia Securitizadora	0%	2,5%		10%
Patrocinador do Plano de Benefício	0%	10,0%		10%
FIDC/FICFIDC	0%	2,5%		10%

### **Concentração por Emissor**

Concentração por Emissor				Limite Legal
Emissor	Mínimo %	Máximo %	Observação	
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0%	25,0%		25%
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0%	25,0%		25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0%	25,0%		25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0%	10,0%		25%

### **Concentração por Investimento**

Concentração por Investimento				Limite Legal
Investimento	Mínimo %	Máximo %	Observação	
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0%	25%		25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0%	25%		25%

### **Títulos Privados**

Não serão permitidas novas aplicações em Títulos Privados classificados como “grau especulativo”. Para as aplicações que sofrerem rebaixamento, a manutenção é permitida desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% dos recursos garantidores.

### **Day-Trade**

É vedada a realização de operações de day-trade nos fundos exclusivos da Fundação Celpos.



### 3.3. Mandatos

Essa seção define os mandatos utilizados como parâmetros para a alocação estratégica obtida, e detalha suas principais características:

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Celpos adota a estrutura gerencial de mandatos para o monitoramento de seus investimentos. Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato. O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

Mandato	Características	Benchmark	Principais Riscos	Horizonte de Investimento
<b>Renda Fixa Híbrida</b>	Mandato que mantém recursos atrelados à variação do IMA-B e CDI, visando a superar esse benchmark a médio prazo	<b>70% CDI + 30% IMA-B</b>	Mercado, em função da possibilidade de aumento das taxas das NTN-Bs	Médio prazo
<b>Renda Fixa Passiva</b>	Mandato que mantém recursos atrelados a variação da taxa de juros pós-fixada, com o objetivo da alocação do Caixa da Entidade	<b>CDI</b>	Crédito e mercado	Curto prazo
<b>Renda Fixa Ativa</b>	Fundos de investimento com recursos atrelados à variação da taxa de juros, em geral, que objetivam superar essa taxa no médio prazo, e que possuem gestão ativa	<b>IPCA + 5,50% ao ano</b>	Crédito e mercado	Médio prazo

### 3.4. Avaliação dos Investimentos

Os investimentos realizados diretamente pela Fundação Celpos devem ser objeto de análise por sua área técnica, e somente deverão ser realizados aqueles investimentos que estejam de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas do mandato ao qual tal investimento está associado. Para tanto, as análises deverão considerar, no mínimo, os pontos aqui elencados:



- Conformidade com a Política de Investimentos e com a legislação vigente;
- Alocação sugerida, com base na alocação estratégica;
- Diversificação que o investimento pode trazer à carteira atual;
- Análise de desempenho progressivo do fundo ou do gestor, quando cabível;
- Análise da estrutura do gestor (histórico, patrimônio sob gestão etc), quando cabível;
- Análise dos principais riscos (mercado, crédito, liquidez etc) associados ao mandato e da capacidade da Fundação Celpos de monitorá-los; e
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano.

### *3.5. Monitoramento dos Investimentos*

Os investimentos já realizados devem ser objeto de constante monitoramento, com o objetivo de avaliar sua rentabilidade em relação à performance esperada quando da realização do investimento. Para tanto, os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação aos índices de referência pré-estabelecidos;
- Existência de desenquadramentos na carteira;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos; e
- Alterações na estrutura de gestão.

É importante ressaltar que essa avaliação pode variar de mandato para mandato, em função dos diferentes horizontes de investimento que cada um dos mandatos possui.

### *3.6. Operações com Derivativos*

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

Cabe ressaltar que é vedada a realização de operações de derivativos para fins de alavancagem, exceto para os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados – Fundos Multimercados.

### *3.7. Apreçamento dos Ativos*

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o PGA aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.



O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente pelos custodiantes e consultores contratados.

#### **4. Processo de Avaliação e Controle de Riscos**

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e por esta Política de Investimento.

##### ***4.1. Identificação dos riscos***

No processo de gestão do Plano, foram identificados os seguintes riscos:

- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de Gestão;
- Risco da exposição em derivativos;
- Risco operacional;
- Risco legal; e
- Risco sistêmico.

Estes riscos serão avaliados, controlados e monitorados conforme os critérios estabelecidos nos tópicos a seguir. Outros riscos que eventualmente venham a ser identificados serão tratados no próprio processo de controles internos da Fundação Celpos.

##### ***4.2. Controle de riscos***

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de parte dos riscos identificados será feito pelos





próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos conforme define a tabela a seguir:

Risco	Execução da Atividade de Controle
Risco de Mercado	Gestor
Risco de Crédito	Gestor
Risco de Liquidez	Gestor/Fundação Celpos
Risco de Gestão	Fundação Celpos
Risco de exposição em derivativos	Gestor
Risco operacional	Gestor/Fundação Celpos
Risco legal	Gestor/Fundação Celpos
Risco sistêmico	Gestor/Fundação Celpos

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimento deve comunicar à Fundação Celpos sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

Os limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimento serão **monitorados** pela própria Fundação Celpos, podendo contar com o auxílio de consultoria externa, que zelará pelo cumprimento dos mesmos e tomará as medidas adequadas caso sejam verificadas extrapolações aos limites estabelecidos.

### **4.3. Avaliação dos riscos**

#### **4.3.1. Risco de mercado**

De acordo com o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as EFPCs devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

A Fundação Celpos monitora periodicamente a rentabilidade de seus investimentos, levando em consideração:

- Índices de referência estabelecidos;
- Horizonte de investimento;
- Desempenho de outros fundos (ou gestores) com mandatos semelhantes.



Dessa forma, a Fundação Celpos entende que o monitoramento do retorno esperado é realizado de maneira adequada, pois considera a comparação do retorno de cada mandato com o retorno esperado para cada mandato – o que, em última análise, compara o retorno efetivamente obtido com o retorno proposto pela macro-alocação. No caso de descumprimento das metas, a Fundação Celpos pode vir a fazer alterações.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. Também será utilizado o “Benchmark Value-at-Risk” (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. Cabe apontar que o modelo de controle apresentado no tópico a seguir foi definido com diligência, mas está sujeito a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Adicionalmente, a Fundação Celpos acompanhará e controlará a Divergência Não Planejada – DNP de seus investimentos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

#### **4.3.1.1. VaR**

Para o segmento de Renda Fixa (consolidado e renda fixa ativa), o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo da Fundação Celpos controlar a volatilidade respeitando o consolidado do segmento. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Mandato	Limite	Horizonte de tempo (em dias úteis)
Renda Fixa Passiva	1,00%	21
Renda Fixa Ativa	5,38%	21

#### **4.3.1.2. Análise de Stress**

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F; e



- Periodicidade: mensal.

As análises de stress são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Fundação Celpos.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

#### 4.3.2. Risco de crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira da Fundação Celpos de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros acruados e ainda não pagos.

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pela própria Fundação Celpos ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, a Fundação Celpos utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: títulos que possuem maior grau de segurança, seja pela capacidade financeira de seu emissor ou por sua estrutura; e
- Grau especulativo: títulos com maior risco, sujeitos a análises mais cuidadosas.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P	Limite Por Emissor	
				Não Financeiro	Financeiro
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA	10%	10%
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+	8%	10%
	AA (bra)	Aa2.br	brAA		
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-		
	A+ (bra)	A1.br	brA+	7%	10%
	A (bra)	A2.br	brA		



	A- (bra)	A3.br	brA-		
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+	6%	10%
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB		
	BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-		
AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P	Limite Por Emissor	
				Não Financeiro	Financeiro
Notas Aceitas	F1(bra)	BR-1	brA-1	7%	8%
	F2(bra)	BR-2	brA-2	6%	7%
	F3(bra)	BR-3	brA-3	5%	6%

AGÊNCIA: LOPES FILHO	Limites Por Emissor
A3	7%
A2	
A1	6%

A classificação da Agência Lopes Filho & Associados (LF) se restringe a crédito bancário.

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria “grau de investimento”, desde que observadas às seguintes condições:

- No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos consideram-se o *rating* da emissão;
- No caso específico de DPGEs (Depósitos a Prazo com Garantia Especial), esses títulos serão considerados na categoria grau de investimento. A aplicação por Instituição Financeira está limitada ao teto da garantia oferecida pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), na data do vencimento do papel.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

No caso específico de FIDCs e FIC de FIDCs, que são investidos diretamente pela Fundação Celpos, será utilizada a mesma classificação, mais tais produtos serão objeto de outras análises por parte da Entidade, quando cabível, como:



- (i) Partes envolvidas: informações sobre o estruturador, administrador, gestor, custodiante, auditor, dentre outras;
- (ii) Características gerais: tipo de condomínio, duração do fundo, carência, amortização, resgate, ativos da carteira, tipos de cotas, quem pode ser cotista, aplicação mínima, rating, rendimentos esperados, fatores de risco, custos (taxa de administração e *performance*), dentre outras;
- (iii) Considerações sobre os riscos do fundo, fluxo de caixa e pulverização dos recebíveis;
- (iv) Estrutura de garantias;
- (v) Forma de apreçamento dos ativos;
- (vi) Questões sobre eventos de liquidação e avaliação; e
- (vii) Estrutura de Governança.

#### **4.3.2.1. Exposição a crédito privado**

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

#### **4.3.2.1. Eventos de rebaixamento de rating ou default**

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas. Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses *ratings* sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do Plano sofra um rebaixamento de *rating* e passe a ser classificado na categoria grau especulativo. Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do Plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (default). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pela Fundação Celpos em eventuais casos de



rebaixamento de *rating* ou default, no caso de veículos exclusivos e/ou ativos adquiridos pela Entidade diretamente em sua carteira própria.

Caso ocorra **rebaixamento de rating** de um título presente em veículos exclusivos e/ou ativos adquiridos pela Entidade diretamente em sua carteira própria, as medidas a serem desenvolvidas são as seguintes:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento exclusivo e/ou carteira própria da Fundação Celpos que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento exclusivo e/ou carteira própria da Fundação Celpos, de acordo com os parâmetros desta política;
- Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta Política;
- Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apreçamento, se for o caso;
- Examinar as normas previstas no regulamento ou Escritura do ativo, se for o caso;
- Adotar as medidas cabíveis que o caso requeira com vistas a resguardar os interesses da Fundação Celpos; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Caso ocorra algum **default** nos fundos/carteiras podem-se adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

#### **4.3.3. Risco de liquidez**

Para controle de risco de liquidez, serão consideradas as diversas possibilidades de interferência da liquidez dos ativos nos compromissos assumidos pelo Plano, a saber:

- Prazo de resgate dos recursos investidos em fundos de investimentos; e
- Liquidez em mercado dos demais ativos integrantes da carteira de investimentos da Fundação Celpos.

A partir dessas definições, serão adotados os seguintes controles:

Tipo de risco	Formas de controle adotadas
---------------	-----------------------------



Resgate (cotização) em fundos de investimento não exclusivos

- Observação das regras para solicitação de resgates;
- Observância, quando do investimento, da cotização e do pagamento dos resgates;
- Observação do prazo do fundo, quando do investimento em fundos ilíquidos.

#### **4.3.4. Risco de Gestão**

A Fundação Celpos considera que a terceirização da gestão de recursos traz consigo a responsabilidade de monitorar os seus prestadores de serviço que se encarregam dessa tarefa. Para mitigar esse risco, os processos de seleção de gestores são conduzidos por consultoria especializada, que deve obrigatoriamente prover análises quantitativas e qualitativas acerca dos gestores avaliados.

Além disso, a Fundação Celpos acompanha, por meio de sua área técnica e de consultoria especializada, os seguintes pontos:

- Alterações profundas na estrutura da instituição;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos; e
- Eventuais desenquadramentos.

São feitas reuniões periódicas de gestão em que os resultados dos investimentos são discutidos. Essas reuniões são também o fórum em que as discussões acerca de mandatos e de perspectivas futuras são endereçadas.

Dessa forma, a Fundação Celpos entende que o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.

#### **4.3.5. Risco da exposição em derivativos**

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Dos prêmios de opções pagos.

O controle de risco de exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:



- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos; e
- Até 5% (cinco por cento) do valor total dos prêmios de opções pagos.

#### **4.3.6. Risco legal**

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros.

#### **4.3.7. Risco operacional**

A gestão do risco operacional é feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores; e
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos.

#### **4.3.8. Risco sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla – o que não significa que deve ser relevado.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a





diversificação de gestores externos de investimento – visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

## **5. Análise de Performance e Avaliação Quantitativa do(s) Gestor(es) de Recursos**

A performance do(s) Gestor(es) de Recursos é avaliada em relação aos *benchmarks* determinados para cada segmento e carteira total.

A análise das rentabilidades está associada à capacidade do(s) gestor(es) de Recursos na obtenção de Added values (líquidos de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos *benchmarks*. São avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.

Caso o Gestor obtenha rentabilidade inferior aos *benchmarks* recorrentemente, será alertado sobre a necessidade de melhora em sua performance.

Face à conclusão da análise, o Conselho Deliberativo pode decidir sobre eventual necessidade de substituição do(s) Gestor (es) de Recursos.

## **6. Avaliação Qualitativa do(s) Gestor(es) de Recursos**

A avaliação qualitativa dos gestores de recursos é efetuada periodicamente pela Fundação Celpos ou por consultoria especializada.

## **7. Penalizações do(s) Gestores de Recursos**

Cometem faltas graves o(s) Gestor(es) de Recursos que não estiver(em), a qualquer momento, enquadrados nos itens determinados nesta Política, e Legislação vigente, assim como quando sua(s) performance(s) se diferenciar(em) consistentemente (nos últimos 24 meses, quando aplicável) do parâmetro de performance e da relação risco-retorno verificada, no médio prazo (quando aplicável), para os *benchmarks*.

Gestores de Recursos que cometerem falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

## **8. Penalizações do(s) Administrador(es) de Recursos**

Comete(em) falta grave o(s) Administrador(es) de Recursos que não cumprir(em) com as obrigações descritas nesta Política.

O(s) Administrador(es) de Recursos que cometer(em) falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.



## **9. Revisão de Política**

Essa Política de Investimento deve ser revisada pela Diretoria Executiva, com auxílio do Comitê de Investimentos, e aprovada pelo Conselho Deliberativo anualmente, ou, extraordinariamente quando da ocorrência de um fato relevante que possa influenciar qualquer uma das premissas que a norteiam.

## **10. Agentes Envolvidos**

- A Fundação (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- O(s) Administrador(es) de Recursos; e
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Fundação Celpos.

## **11. Conflito de Interesses**

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Fundação Celpos; e
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Fundação Celpos.

## **12. Procedimento do Disclosure**

Os agentes, acima listados, devem:

- Revelar à Fundação Celpos de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses; e
- Manter a Fundação Celpos atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.

A Fundação Celpos deverá solicitar aos seus prestadores:

- Documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses; e
- Ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos deste capítulo.



### **13. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais**

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Fundação Celpos, suas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos, prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Fundação Celpos observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Fundação Celpos recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do Plano da Fundação Celpos, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

A Fundação Celpos entende que ao observar esses padrões de responsabilidade e transparência em seus investimentos preservará os interesses dos participantes e altos valores éticos e morais. Ainda, entende que empresas que adotam esses princípios estão menos expostas a riscos e apresentam boa rentabilidade no médio e longo prazo, com investimentos sustentáveis.